



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4722, DE 18 DE outubro DE 1982

Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 3.947, de 27 de novembro de 1978

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

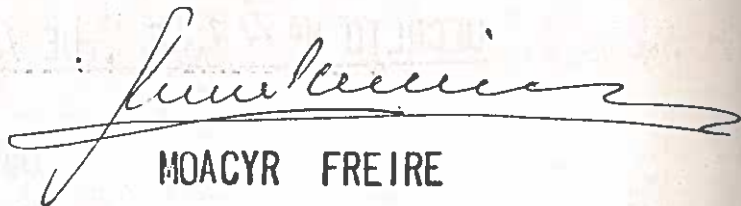
ARTIGO 1º - A redação do artigo 2º do Decreto nº 3.947, de 27 de novembro de 1978, fica alterada nos seguintes termos:

"ARTIGO 2º - A área que integra a Zona Especial fica assim definida: começa na Avenida dos Bandeirantes, no prolongamento da Rua Irmã Henriqueta; segue pela Avenida dos Bandeirantes até a Rua Antonio de Oliveira Santos Areão; daí segue até a Rua "H" do Loteamento Jardim do Sol; daí segue até a Rua "K" do mesmo Loteamento; da Rua "K" segue até a Rua 12 de Junho; daí segue até a Rua Sebastião de Abreu e, desta, até o ponto inicial.

§ 1º - A área em referência está configurada na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto

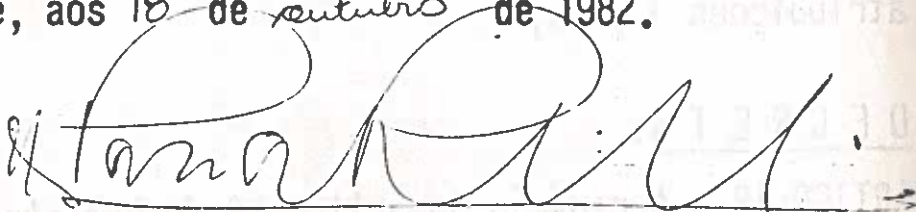
§ 2º - As áreas remanescentes do novo perímetro de limitado passarão a obedecer o Zoneamento existente anteriormente à vigência do Decreto nº 3.947, de 27 de novembro de 1978".

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de outubro de 1982, 336º da fundação de Taubaté.



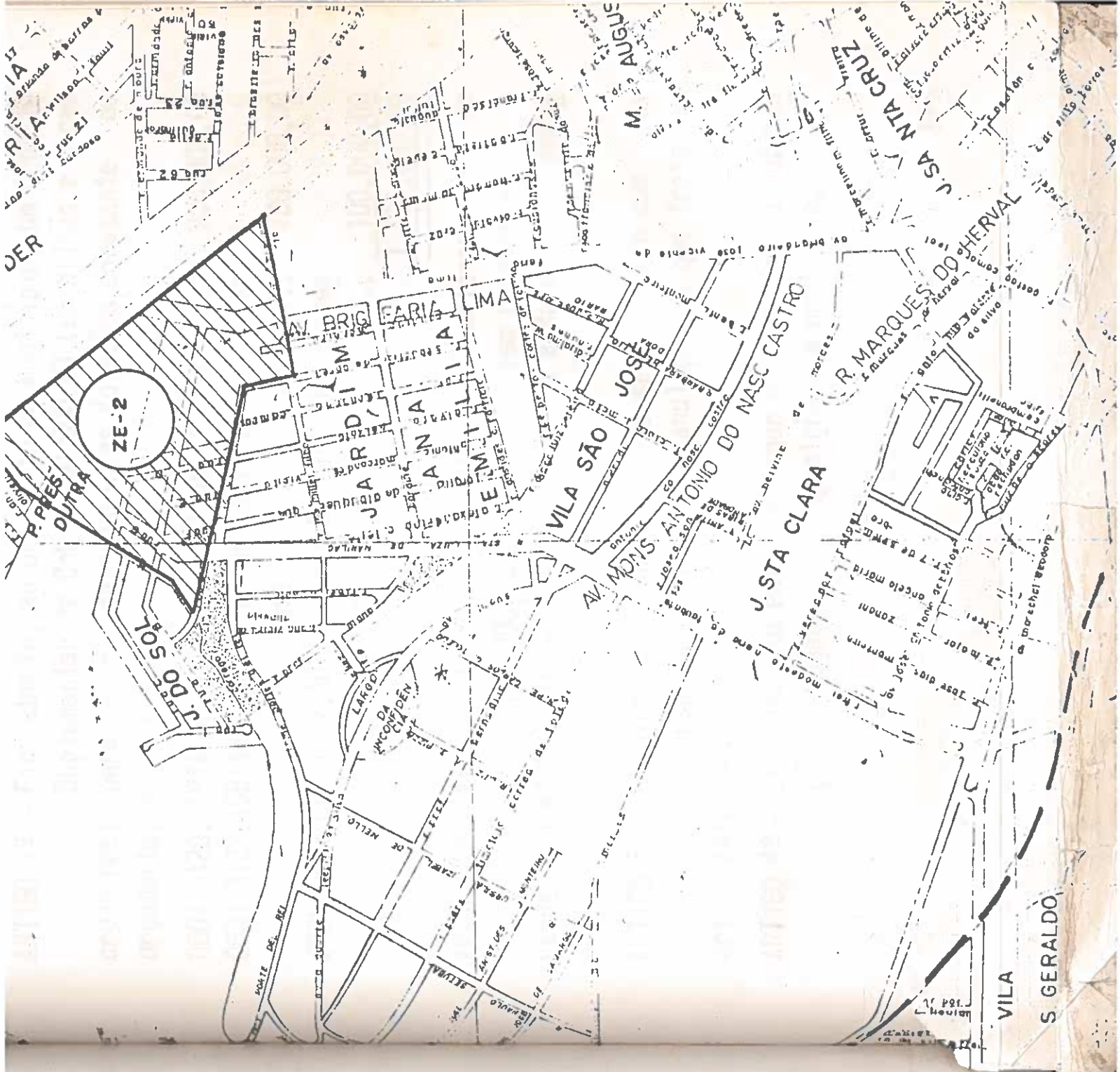
MOACYR FREIRE  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de outubro de 1982.



UMBERTO PASSARÉLLI  
DIRETOR

O PASSARELLI  
DIRETOR



VILA  
S. GERALDO